



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 27 DE AGOSTO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4020 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 081, de 26 de agosto de 2025.

“Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas a provimento e nomeação de servidores efetivos na função gratificada ou de cargo em comissão para Gestão Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a realização de processos seletivos simplificados para contratação e seleção de pessoal;
CONSIDERANDO as regras previstas no Edital do Processo Seletivo Interno – PSI, que preveem expressamente a possibilidade de prorrogação de sua validade por igual período;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da Gestão Escolar no âmbito da SEMED;
CONSIDERANDO o interesse público na valorização da seleção interna de servidores efetivos como instrumento de fortalecimento da gestão democrática da educação;
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Interno – PSI, destinado à seleção e nomeação de servidores efetivos para o exercício em função gratificada ou cargo em comissão de Gestão Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do término do prazo inicial de validade do referido Processo Seletivo Interno – PSI, precisamente em 07/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 26 de agosto de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br